

Prezada Procuradora;

Conforme solicitado em Parecer de vossa autoria, emitido no último dia 28 de fevereiro de 2024 para que essa Coordenação do Curso de Especialização em Ciências da Religião se manifestasse sobre os itens que precisavam ser justificados para que o **Processo de Solicitação de Prorrogação de Contrato** que entre si celebram a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento de Ensino e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), tivesse Parecer favorável dessa Procuradoria Jurídica, é que vimos expor:

- a) As turmas do **Curso de Especialização em Ciências da Religião** da UNIFAP foram planejadas para ser executadas em 12 meses, com atividades administrativas e de docência. As disciplinas e as atividades administrativas previstas para o período seriam desenvolvidas durante o curso, garantindo-se assim a oferta de 12 (doze) disciplinas, com 2 Seminários Temáticos, 01 (um) Ciclo de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso e a Elaboração, Editoração e Publicação de uma Coletânea dos trabalhos apresentados pelos alunos em formato de Artigo, num possível *E-book*.
- b) O Curso de Especialização em Ciências da Religião foi **APROVADO ad referendum** pela Reitoria da UNIFAP no dia 7 de Julho de 2021, período em que a UNIFAP suspendeu suas aulas presenciais em função da pandemia da COVID-19. Este motivo fez com que o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o ingresso dos estudantes só se efetivasse em junho de 2022 com a entrada da turma 1, e em janeiro de 2023 com a entrada da segunda turma, visto que o projeto previa a formação presencial;
- c) De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o mesmo tem como Objetivo Geral formar profissionais para atuarem no Ensino Religioso, tendo como pressupostos a valorização e reconhecimento da diversidade cultural e religiosa presentes na sociedade brasileira, construindo o conhecimento por meio do diálogo, da pesquisa, do

estudo, da construção e reconstrução do fenômeno religioso conforme o Art. 33 da Lei 9.394/96, voltados para professores, servidores públicos, lideranças religiosas e demais interessados em obter conhecimentos aprofundados na área. Ao se pesquisar constatamos que somos a única universidade pública amapaense a ofertar tal formação.

- d) A forma de ingresso dos alunos foi via Processo Seletivo Simplificado, onde foram selecionados aproximadamente 100 candidatos, constituindo-se duas turmas, de 50 alunos;
- e) Quanto à organização do curso o mesmo foi estruturado para ser executado com carga horaria de 360 horas, sendo que a matriz curricular de formação é composta por 12 disciplinas, que ajudam a embasar o campo científico do projeto em andamento, incluindo-se aí o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme quadro abaixo:

N. DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONTAGEM CRÉDITO
1	A História do Ensino Religioso	30	2
2	Religião, Democracia e Direitos Humanos	30	2
3	Introdução às Ciências da Religião	30	2
4	Metodologia de Pesquisa em Ciências da Religião	30	2
5	As políticas e as legislações do Ensino Religioso no Brasil	30	2
6	O Ensino Religioso e a BNCC	30	2
7	O Ensino Religioso e a questão afro-ameríndio no RCA	30	2
8	Metodologias ativas e Didática do ER – anos iniciais do Ensino Fundamental	30	2
9	Metodologias ativas e Didática do ER – anos finais do Ensino Fundamental	30	2
10	Avaliação e planejamento para o Ensino Religioso	30	2
11	Trabalho de Conclusão de Curso I (Elaboração do projeto do Artigo)	30	2
12	Trabalho de Conclusão de Curso II (Apresentação do Artigo)	30	2
TOTAL GERAL		360	24

- f) No aspecto avaliativo o rendimento acadêmico do aluno deverá ser aferido por critérios de notas, conforme Sistemática de Avaliação adotada pela UNIFAP, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

pontos, considerando-se Aprovado em cada disciplina e no TCC do Curso de Especialização em Ciências da Religião o acadêmico que obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos em números inteiros ou fracionados, vedado o arredondamento. No entanto, a Avaliação deverá ser realizada durante todo o processo de aprendizagem e deverá ser contínua, qualitativa, cumulativa e integradora, adaptando-se às novas diretrizes institucionais para avaliação discente.

- g) Cumprido os créditos nas disciplinas, os discentes precisam **Elaborar e Apresentar o TCC**, na modalidade Artigo, que consiste em uma investigação científica sob a orientação de um Orientador, dentro de uma temática das Ciências da Religião. Atualmente estão em andamento as orientações de pesquisas de dezenas de alunos da Especialização.
- h) Quanto ao item 3 do parecer que versa sobre a prorrogação fundamentada temos a informar: Para a finalização das duas turmas do Curso de Especialização em Ciências da Religião é preciso que todos os alunos concluam seu TCC, que varia muito de grupo para grupo. Assim, estamos ultimando todos os esforços para que **TODOS** os ingressantes finalizem seu curso que culmina com a defesa do TCC. Para tanto é necessário a organização dos ciclos de defesas mediante Banca Avaliadora composta por três docentes, que muitas vezes precisamos nos adequar a agenda desses profissionais. Após a defesa o aluno tem período de ajustes a partir dos apontamentos da Banca para a entrega da versão final do trabalho, conforme previsto na Lei 8.666/93 § 1º do art. 57:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

- i) Com relação à emissão dos Diplomas o estudante que cumprir os requisitos expressos neste projeto e estiver em dia com a Biblioteca, o DERCA, a Coordenação, dentre outros órgãos da UNIFAP, fará jus ao Certificado de Especialista em Ciências da Religião, que será

expedido de acordo com as normas vigentes na UNIFAP, necessitando obrigatoriamente de mais tempo para a execução das atividades administrativas previstas para a finalização do projeto, conforme prevista na Lei 8.666/93 § 1º do art. 57;

- j) Passado o prazo das defesas e a entrega dos TCC, concomitante aos trabalhos administrativos será organizado um *E-book* contendo as pesquisas realizadas e apresentadas pelos alunos e seus orientadores. Este livro impresso está previsto no Projeto e prevê uma obra feita por todos os concluintes da Especialização. O lançamento do livro será realizado dentro de um seminário científico que será organizado por esta coordenação para a finalização e encerramento dos trabalhos deste Projeto.
- k) Paralelo a essas atividades serão realizadas reuniões de avaliação do curso, acompanhamento pedagógico para os alunos e as atividades administrativas para a confecção dos diplomas, verificação dos documentos, organização do seminário, organização da obra científica e a elaboração e entrega do Relatório Final junto aos órgãos competentes.
- l) De acordo com a tabela mencionada acima, precisaremos de fato dos 4 meses para a finalização dos trabalhos. Cabe ressaltar que no dia 22 de fevereiro de 2024 a Reitoria profere o despacho de N° 4897/2024-REITORIA (11.02), autorizando a prorrogação do Contrato da Especialização em Ciências da Religião e após, encaminha a PROJUR com o seguinte teor:

Trata-se de pedido de termo aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2021 (“PROJETO ACADÊMICO ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO”). Considerando o que consta nos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2021 (“PROJETO ACADÊMICO ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO”), para vigorar no período de 29/04/2024 a 29/08/2024, e encaminhado para esta douta Procuradoria para análise e parecer da **PROJUR**.”

- m) E no dia 1º de fevereiro de 2024 a FUNDAPE emite Ofício à Reitoria concordando com o pedido de prorrogação do contrato da Especialização em Ciências da Religião, com o seguinte teor:

Na ocasião em que o cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, manifestar o nosso interesse em prorrogar prazo do gerenciamento **administrativo e financeiro do contrato n.º 012/2021** – “Projeto Acadêmico, Especialização em Ciência da Religião”, até 06/10/2024.

- n) Para que essas atividades sejam realizadas com êxito necessitamos da prorrogação do prazo deste contrato por mais 4 (quatro) meses. Informamos que o pedido de seis meses de prorrogação deste contrato foi um equívoco na solicitação realizada, portanto, segue o cronograma de atividades descrito justificando a ampliação de 4 meses do contrato em andamento, abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO APROVADA PELA REITORIA				
ATIVIDADES	Mai./24	Jun./24	Jul./24	Agos./24
Realização dos Ciclos de TCC	X	X		
Ajuste dos TCC pelos Alunos		X		
Entrega do Trabalho Final			X	
Organização do Livro			X	
Reuniões de Avaliação	X	X	X	X
Trabalhos administrativos e pedagógicos	X	X	X	X
Seminário e Lançamento do Livro			X	
Elaboração do Relatório Final			X	
Entrega do Relatório final				X

- o) p) Para a finalização das atividades da Especialização em Ciências da Religião encaminhamos respostas as indagações suscitadas por essa PROJUR para que sejam dirimidas todas as dúvidas quanto ao pedido em tela. Ressaltamos que já foram aprovadas pela Reitoria desta IFES bem como pela presidência da FUNDAPE.
- p) Rememorando um pouco dos procedimentos para se chegar à solicitação de prorrogação deste contrato, no mês de outubro foi solicitado a PROAD, sendo que no dia 18 de outubro de 2023 foi proferida a aprovação da Reitoria autorizando o remanejamento dos recursos financeiros para subsidiar as atividades restantes da

Especialização. Abaixo a tabela aprovada com a discriminação dos itens:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO PROJETO/ ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO - CONTRATO N°12/2021			
RUBRICAS	Quantidade	Valor a ser pago	Total
DIÁRIAS	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
AUX.PESQUISADOR: Docentes	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
AUX.PESQUISADOR: Coordenador	27	R\$ 2.100,00	R\$ 56.700,00
AUX.PESQUISADOR: Vice-Coordenador	27	R\$ 1.800,00	R\$ 48.600,00
AUX.PESQUISADOR: Assistente Administrativo	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
AUX.PESQUISADOR: Orientação de TCC	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
Aux. Estudante: Bolsista 1	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
Aux. Estudante: Bolsista 2	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
PASSAGENS			R\$ 20.000,00
STPJ Despesas Bancárias			R\$ 4.000,00
STPJ (Evento Científico: Coffe Break	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Fundape	1	R\$ 21.560,00	R\$ 21.560,00
STPJ Compra de Livro)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Máquinário: caixa de som e microfone	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Máquinário: Computador	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
TOTAL			R\$ 308.000,00

O presente documento vai assinado por este coordenador e pelo vice-coordenador da Especialização (conforme solicitado no Parecer), para que demonstre de forma inequívoca que este procedimento foi pensado, construído e aprovado pelo colegiado do curso que é composto pelos coordenadores, professores e alunos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras dúvidas que venham a surgir durante a leitura desse documento

Em 05 de março de 2024.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS
Data: 05/03/2024 15:50:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR. MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS

Coordenador do Curso de Especialização em Ciências da Religião

Portaria: 0798/2021

Documento assinado digitalmente



ALMIRO ALVES DE ABREU
Data: 05/03/2024 12:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR. ALMIRO ALVES DE ABREU

Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Ciências da Religião

Portaria: 0799/2021